DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 | Ano VII | Edição nº 1078 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PORTARIA 01/2021 de 27 de setembro de 2021.

Determina a abertura de Inquérito Administrativo, como especifica.

DIEGO CARLOS GARCIA, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a notícia de fato apresentada nesta data pelo senhor OLEANDRO APARECIDO DE PAULA

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de Inquérito Administrativo para apurar suposto “uso indevido de dinheiro para projeto CMDCA – Futfera”; supostamente que “existem funcionários que estão recebendo e não estão atuando no projeto” e “que a denúncia versa sobre o recurso total empregado”; da Associação de Futebol – FutFera referente ao edital nº 03/2021.

Art. 2º - Fica designado para presidir a Comissão o conselheiro VALDIR SOARES NOGUEIRA, para secretariar os trabalhos o conselheiro DIEGO CARLOS GARCIA além do Procurador do Município senhor LUCIANO GIMENES GUERRERO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARÁ/SP, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

DIEGO CARLOS GARCIA

Presidente